

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 352, DE 1 DE JULHO DE 1 960

Autoriza a compra de um trator
e dá outras providências.

O DR. ADAIL MUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI
TINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ad-
quirir, do sr. Ecclio De Carlo, um trator Volvo, pelo preço de
Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

§ 1º - No ato da compra pagará a Prefeitura a importância
de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

§ 2º - O restante será pago em 5 (cinco) prestações men-
sais de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), sem juros e sem qual-
quer acréscimo.

Artigo 2º - Para atender aos pagamentos a que se refere,
os §§ 1º e 2º do artigo anterior, fica a Prefeitura Municipal
autorizada a abrir, mediante decretos executivos, os créditos
necessários.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 1 de julho de
1 960.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Prefeitura, em 1 de julho de
1 960.

.....
SECRETÁRIO